



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela LUniversidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC	Página 02
Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD	Página 02
Atos da Reitoria	Página 05
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 06
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 16
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 19
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 19
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 23
Atos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS	Página 23
Atos da Escola de Minas - EM	Página 24
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 24
Total de Páginas:	24

		<p>O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.</p>
<p>A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na <i>Internet</i>. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).</p>	<p>Acesso à Informação</p>	<p>http://www.ufop.br/acessoainformacao</p>
<p>www.transparencia.gov.br</p>		

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2729

Ratifica a Resolução ad referendum Cuni nº 4/2024, que aprovou a indicação de servidora para a composição do Conselho da Medalha UFOP no ano de 2024. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 374ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando as Resoluções Cuni nº 226, 1285, 1959 e 2721, RESOLVE: Artigo único. Ratificar a Resolução ad referendum Cuni nº 4/2024, que aprovou a indicação da servidora Débora Mendes Neto para compor o Conselho da Medalha da UFOP no ano de 2024. Ouro Preto, 30 de julho de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2730

Homologa as indicações do Conselho da Medalha, referentes à concessão de honrarias UFOP em 2024. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 374ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.006804/2024-95, RESOLVE: Artigo único. Homologar as indicações do Conselho da Medalha, referentes à concessão de honrarias UFOP em 2024: I. Título de Servidor Técnico Administrativo emérito: Sra. Maria Raquel Pedrosa Xavier (EDTM); Sr. José Jacinto Anacleto (ICHS); Sra. Neide Nativa (SISBIN). II. Título de Professor emérito: Sr. José Francisco do Prado Filho (EM). Ouro Preto, 30 de julho de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2731

Dispõe sobre a concessão de estabilidade à servidora Bruna Silva Araújo. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 374ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.006595/2021-37, na Lei nº 8.112/1990 e na Resolução Cuni nº 733/2006; RESOLVE: Artigo único. Aprovar a concessão de estabilidade à servidora Bruna Silva Araújo, matrícula Siape no *065.7**, ocupante do cargo de contadora. Ouro Preto, 30 de julho de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2732

Constitui comissão especial para a condução do processo eleitoral para representantes nos Conselhos Superiores da UFOP 2024/1. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 374ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto a Resolução Cuni nº 2565, RESOLVE: Artigo único. Constituir uma comissão especial composta pelos conselheiros Amauri Cesar Alves e Adilson Pereira dos Santos; pela servidora Débora Mendes Neto e por um representante discente a ser indicado, para a condução do processo eleitoral para representantes nos Conselhos Superiores da UFOP 2024/1. Ouro Preto, 30 de julho de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

Atos do Conselho Superior de Extensão e Cultura - CONEC

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONEC Nº 2/2024

Recompõe, ad referendum, a Comissão Permanente de Curricularização (CPC) do Conec e dá providências. A presidente do Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, Sandra Maria Antunes Nogueira, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução Conec nº 49; Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão para aprovação das adequações dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação para atendimento à Resolução do CNE; Considerando a manifestação de membros solicitando alteração nas representações e de servidores na composição da CPC/Conec, RESOLVE: Art. 1º Recompôr, ad referendum deste Conselho, a Comissão Permanente de Curricularização (CPC/Conec), que passa a ser integrada pelos seguintes membros: I - Pró-Reitora de Extensão e Cultura: Sandra Maria Antunes Nogueira; II - Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura: Vanderlice dos Santos Andrade Sól; III - Representantes da Área de Humanidades: Eva Bessa Soares; IV - Representantes da Área da Saúde: Anelise Andrade de Souza e Silvana Mara Luz Turbino Ribeiro; V - Representantes das Áreas Tecnológicas e Engenharias: Sávio de Figueira e Cinthia Versiani Scott Varella; VI - Representantes das Licenciaturas: Marcus Vinícius Cangussu Cardoso e Viviane Raposo Pimenta; VII - Representantes do Centro de Educação Aberta a Distância (Cead): Janete Flor de Maio Fonseca e Bianca Nardelli Schenatz; VIII - Servidoras da Coext/Proex: Fabiane Vasconcelos Salume Zimerer, Nathália Fagundes do Rosário, Francisca Diana Ferreira Viana e Gilcéia Freitas Magalhães Leal. Art. 2º Revogar a Resolução Conec nº 83. Ouro Preto, 2 de julho de 2024. SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, Presidente.

Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 147

Ratifica a Resolução ad referendum Congrad nº 1/2024, que resolve sobre a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro encaminhada por Alexander Monteiro Wandscheer. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando a assinatura, em 8 de junho de 2021, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA); Considerando o disposto na Resolução Cepe no 6.166 e no Processo UFOP no 23109.000875/2024-84, RESOLVE: Artigo único. Ratificar a Resolução ad referendum Congrad nº 1/2024, que deferiu a solicitação encaminhada por Alexander Monteiro Wandscheer de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido na Universidad Privada María Serrana (Paraguai). Ouro Preto, 31 de julho de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 148

Ratifica a Resolução ad referendum Congrad nº 2/2024, que aprovou a realização de chamamento público destinado à ocupação de vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.003776/2024-54, RESOLVE: Artigo único. Ratificar a Resolução ad referendum Congrad nº 2/2024, que aprovou a realização de chamamento público destinado à ocupação de vagas remanescentes dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, com início das aulas em 15 de abril de 2024. Ouro Preto, 31 de julho de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 149

Ratifica a Resolução ad referendum Congrad nº 3/2024, que aprovou o Relatório Institucional Consolidado de 2023 dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFOP. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005346/2024-77, RESOLVE: Artigo único. Ratificar a Resolução ad referendum Congrad nº 3/2024, que aprovou o Relatório Institucional Consolidado de 2023 dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade Federal de Ouro Preto, encaminhado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAA). Ouro Preto, 31 de julho de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 150

Ratifica a Resolução ad referendum Congrad nº 4/2024, que aprovou o Edital do Processo Seletivo de Estudantes para os cursos de Administração Pública (Bacharelado), Geografia (Licenciatura), Matemática (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura), oferecidos na modalidade a distância, para ingresso no segundo semestre letivo de 2024. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.005554/2024-76, R E S O L V E: Artigo único. Ratificar a Resolução ad referendum Congrad nº 4/2024, que aprovou o Edital do Processo Seletivo de Estudantes para os cursos de Administração Pública (Bacharelado), Geografia (Licenciatura), Matemática (Licenciatura) e Pedagogia (Licenciatura), oferecidos na modalidade de Educação a Distância (EaD), para ingresso no segundo semestre letivo de 2024, parte desta resolução. Ouro Preto, 31 de julho de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 151

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Minas, grau Bacharelado em Engenharia de Minas. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo SEI/UFOP nº 23109.011352/2022-00; Considerando a Resolução CNE/CES Nº 02/2019; Considerando a Resolução Cuni nº 2544; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com o custeio do curso, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Minas, grau Bacharelado em Engenharia de Minas. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2024, sendo válida apenas para os novos ingressantes no curso. Ouro Preto, 31 de julho de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº152

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Química Industrial, grau Bacharelado em Química Industrial. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo SEI/UFOP nº 23109.007325/2022-24; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com o custeio do curso. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Química Industrial, grau Bacharelado em Química Industrial. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2024, sendo válida apenas para os novos ingressantes no curso. Ouro Preto, 31 de julho de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 153

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, grau Bacharelado em Matemática. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo UFOP nº 23109.009997/2022-74; Considerando a Resolução CNE nº 7/2018; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com o custeio do curso. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Matemática Bacharelado. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2024, sendo válida apenas para os novos ingressantes no curso. Ouro Preto, 31 de julho de 2024. ADILSON PEREIRA DO SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 154

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia, grau Licenciatura em Filosofia. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo SEI/UFOP nº 23109.003559/2023-83; Considerando a Resolução CNE/CES nº 02/2015; Considerando a Resolução Cepe Nº 7.488; Considerando que a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é referente à matriz aprovada pela Resolução CEPE nº 7.493; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com o custeio do curso, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Filosofia, grau Licenciatura em Filosofia, referente à matriz curricular aprovada pela Resolução Cepe nº 7.493. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2024. Ouro Preto, 31 de julho de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 155

Regulamenta o abono de faltas e a reposição de atividades acadêmicas avaliativas para os discentes que são atletas e competem representando a UFOP em competições universitárias oficiais. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar o disposto no art. 8º da Resolução CUNI 2.650, RESOLVE: Art. 1º O discente da UFOP, na condição de atleta universitário de equipes esportivas da Universidade Federal de Ouro Preto, poderá requerer a reposição de atividades acadêmicas avaliativas e abono de faltas quando participante de alguma competição oficial representando a Instituição. § 1º Serão considerados competições universitárias a nível institucional os eventos cancelados pela Federação Mineira de Esportes (Fume), Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) e Federação Internacional do Esporte Universitário (Fisu). § 2º As equipes universitárias oficiais serão organizadas em conformidade com as diretrizes da documentação oficial oferecida pelas entidades reguladoras supracitadas. § 3º O calendário esportivo universitário compreende todo o ano letivo. § 4º A comunicação oficial de participação será emitida pela Coordenação de Esportes e Lazer, da Escola de Educação Física (EEF) da UFOP. § 5º O período de abono de faltas e reposição de atividades acadêmicas vigorará entre o deslocamento de ida, a competição em si e retorno ao campus de origem da UFOP. Art. 2º A listagem dos atletas participantes deverá ser encaminhada pela Coordenação de Esportes e Lazer às Chefiarias e Secretarias dos Departamentos de acordo com o prazo final de inscrição definido pelas entidades reguladoras citadas. § 1º A listagem compreenderá nome completo, documento de identidade, número de matrícula e curso de graduação. § 2º A documentação comprobatória da participação dos atletas também será enviada pela Coordenação de Esportes e Lazer, até 5 (cinco) dias úteis após a realização da competição. § 3º A documentação da participação compreenderá súmulas oficiais, boletins gerais e a declaração de participação emitida pela Coordenação. Art. 3º Compete ao chefe de departamento encaminhar a informação para o corpo docente para a devida ciência e cumprimento da demanda. Art. 4º Caso o atleta não participe da competição ou não apresente a documentação comprobatória, o abono de faltas e a reposição de atividades serão automaticamente suspensos. Art. 5º O(s) discentes beneficiado(s) pelo regime estará(ão) sujeito(s) ao sistema de avaliação vigente na UFOP, nos moldes desta Resolução, sendo-lhe(s) facultada a flexibilização das datas da(s) avaliação(ões) no período em que estiver(em) afastado(s). Art. 6º Em caso de aluno(s) matriculado(s) em componente(s) curriculare(s) de Estágio(s), o Colegiado do respectivo curso deverá se manifestar para avaliar e deliberar sobre a solicitação de afastamento para competição do aluno. Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação no CONGRAD. Ouro Preto, 31 de julho de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 156

Resolve sobre o recurso interposto por Avesta Shokrian Santos contra indeferimento de solicitação de revalidação de diploma estrangeiro. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo 23109.000690/2023-99 e o Parecer da Comissão constituída pela Resolução Congrad nº 137, anexo, RESOLVE: Artigo único. Indeferir o recurso interposto por Avesta Shokrian contra decisão relacionada à não revalidação de diploma estrangeiro de Bachelor of Science in Materials Engineering - Industrial Metallurgy obtido na Imam Khomeini International Univeristy, Iran. Ouro Preto, 31 de julho de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº157

Resolve sobre a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro encaminhada por Dennis Buck. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.000809/2024-12, RESOLVE: Artigo único. Deferir a solicitação encaminhada por Dennis Buck, de revalidação de diploma estrangeiro de Bachelor of Science, obtido na Hochschule Reutlingen, Alemanha, como equivalente ao diploma de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 31 de julho de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 541, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.008084/2024-01, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor MANUEL RAMON SOUZA LUZ, matrícula SIAPE nº 1.187.282, lotado no Departamento de Ciências Econômicas/ICSA, para participar, com apresentação de trabalho, do 36th Annual EAEPE Conference 2024, na cidade de BILBAO - ESPANHA, no período de 1º a 10 de setembro de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 542, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO EM/REITORIA-UFOP Nº 4564/2024, de 23 de julho de 2024, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir o servidor MAGNO SILVERIO CAMPOS, matrícula SIAPE nº 2.693.553, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 27 de maio de 2024 a 26 de maio de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Museu de Ciência e Técnica da Escola de Minas, em exercício na Coordenação do Museu da Escola de Minas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-05. Art. 2º Convalidar os atos praticados até a publicação desta portaria. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 543, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEAD/REITORIA-UFOP Nº 74/2024, de 25 de julho de 2024, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir o servidor WELLINGTON TAVARES, matrícula SIAPE nº 1.841.744, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 14 de abril de 2024 a 13 de abril de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador (a) de Curso de Bacharelado em Administração Pública, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-07. Art. 2º Convalidar os atos praticados de 14 de abril de 2024 até a publicação desta portaria. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 544, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função CEAD/REITORIA-UFOP Nº 74/2024, de 25 de julho de 2024, RESOLVE: Reconduzir o servidor GETULIO ALVES DE SOUZA MATOS, matrícula SIAPE nº 1.310.565, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 14 de abril de 2024 a 13 de abril de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador (a) de Curso de Bacharelado em Administração Pública, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 867, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007248/2024-74; RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria PROGEP nº 755, de 10/07/2024, que concedeu a GIULLE ADRIANA VIEIRA DA MATA, matrícula SIAPE nº 1.714.321, progressão funcional a partir de 01/07/2024, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 868, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002520/2022-68, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/08/2024 a 20/12/2024, ao servidor EDSON FIALHO DE REZENDE, SIAPE nº 1.223.353, ocupante do cargo de RESTAURADOR-ÁREA, lotado no DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA (DEMUL). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 869, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004307/2022-91, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 31/07/2024 a 22/09/2024, à servidora IVANA COSTA DE AMORIM, SIAPE nº 3.064.111, ocupante do cargo de ARQUITETA E URBANISTA, lotada na COORDENADORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (CPINFRA). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 871, DE 29 DE JULHO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição COSI/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 168/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) IGOR MUZZETTI PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2.138.330, para substituir MARLON PAOLO LIMA, matrícula SIAPE nº 2.881.315, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 08/08/2024 a 15/08/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 872, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006385/2024-91; RESOLVE: Conceder a JOSE RUBENS LIMA JARDILINO, matrícula SIAPE nº 1.801.569, progressão funcional a

Página 6 de 24



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



partir de 28/07/2024, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 873, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006387/2024-81; RESOLVE: Conceder a MONICA FERNANDA RODRIGUES GAMA, matrícula SIAPE nº 2.242.085, progressão funcional a partir de 31/07/2024, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 874, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006412/2024-26; RESOLVE: Conceder a LEANDRO CORREA PAES LEME, matrícula SIAPE nº 2.242.065, progressão funcional a partir de 29/07/2024, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 875, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006516/2024-31; RESOLVE: Conceder a VINICIUS SOARES DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1.927.938, progressão funcional a partir de 29/07/2024, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 876, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007093/2024-76; RESOLVE: Conceder a ARNALDO JOSE ZANGELMI, matrícula SIAPE nº 2.644.129, progressão funcional a partir de 30/07/2024, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 878, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002825/2023-51, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/08/2024 a 31/12/2024, ao servidor REGINALDO DE SOUZA MONTEIRO, Siape nº 1.770.920, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, lotado no DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS (DEALI). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 879, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002609/2023-13, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/08/2024 a 31/12/2024, à servidora RENATA REGINA DE ASSIS, Siape nº 1.138.995, ocupante do cargo de CONTADORA, lotada na COORDENADORIA DE CONVÊNIO (CECON). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 880, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP nº 529, de 15 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 18, de 17 de maio de 2024, referente ao Processo nº 23109.005928/2024-53. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, e convalidar todos os atos praticados até a presente data. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 881, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.008887/2024-57; RESOLVE: Conceder a FLÁVIA EMÍLIA JACINTO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, matrícula SIAPE nº 2.397.174, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 05, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 26/07/2024, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 882, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP/CPAD nº 021, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 44, de 04 de novembro de 2022, reconduzida pela Portaria PROGEP/CPAD nº 002, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 05, de 03 de fevereiro de 2023, reconduzida pela Portaria PROGEP nº 948, de 02 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 22, de 02 de junho de 2023, reconduzida pela Portaria PROGEP nº 1679, de 07 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 10 de novembro de 2023, reconduzida pela Portaria PROGEP Nº 235, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 07, de 23 de fevereiro de 2024, tendo como último ato a recondução pela PROGEP Nº 506, de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 16, de 03 de maio de 2024, referente ao Processo nº 23109.013678/2022-63. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 883, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP/CPAD nº 022, de 03 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 44, de 04 de novembro de 2022, alterada Portaria PROGEP/CPAD nº 902, de 22 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 22, de 02 de junho de 2023, reconduzida pela Portaria PROGEP/CPAD nº 1081, de 05 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 27, de 07 de julho de 2023, reconduzida pela Portaria PROGEP nº 1782, de 30 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 48, de 01 de dezembro de 2023, tendo como último ato a recondução pela Portaria PROGEP nº 501, de 29 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 16, de 03 de maio de 2024, referente ao Processo nº 23109.014890/2022-48. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 886, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.007894/2021-99, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 31/07/2024, ao servidor DENIS FURSTENAU PLEC, matrícula Siape nº 1.037.019, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 887, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010709/2022-24, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/08/2024 a 31/12/2024, ao servidor MARCÍLIO LUIZ BRETAS, Siape nº 1.096.193, ocupante do cargo de ALMOXARIFE, lotado na ESCOLA DE NUTRIÇÃO (ENUT). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 888, DE 31 DE JULHO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição PPGSN/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 176/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) RAQUEL DE DEUS MENDONCA, matrícula SIAPE nº 1.050.335, para substituir KARINA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 3.030.787, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 30/07/2024 a 23/08/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 889, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.004788/2024-04; RESOLVE: Conceder a ANA LUIZA LEITE COSTA, matrícula SIAPE nº 3.143.201, a partir de 09/04/2024, retribuição por titulação e alterar a sua denominação, posicionando-a no Nível I da Classe A, com denominação de Professor Assistente-A conforme comprovante de titulação de mestrado apresentado. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 890, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.004878/2024-97; RESOLVE: Conceder a RAQUEL MOTA MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 2.247.858, a partir de 14/04/2024, retribuição por titulação, conforme comprovante de titulação de doutorado apresentado. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 891, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002519/2022-33, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/08/2024 a 01/02/2025, ao servidor RUBENS GONZAGA MODESTO, Siape nº 1.611.247, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado no INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E BIOLÓGICAS (ICEB). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 892, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006074/2024-22; RESOLVE: Conceder a HUGO FONSECA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1.238.601, aceleração da promoção a partir de 17/07/2024, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 893, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.006384/2024-47; RESOLVE: Conceder a ROSA MARIA DA EXALTACAO COUTRIM, matrícula SIAPE nº 3.306.574, promoção funcional, a partir de 30/05/2024, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 894, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006386/2024-36; RESOLVE: Conceder a ALISSANDRA NAZARETH DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1.547.790, progressão funcional a partir de 01/08/2024, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 895, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006394/2024-82; RESOLVE: Conceder a WENDEL COURA VITAL, matrícula SIAPE nº 2.610.459, progressão funcional a partir de 03/08/2024, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 896, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006429/2024-83; RESOLVE: Conceder a LETICIA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.378.156, promoção funcional a partir de 02/08/2024, do Nível IV da Classe C, com denominação de Professor Adjunto para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 897, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006546/2024-47; RESOLVE: Conceder a MELISSA FABIOLA SIQUEIRA SAVEDRA, matrícula SIAPE nº 1.807.310, progressão funcional a partir de 03/08/2024, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 898, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006573/2024-10; RESOLVE: Conceder a EMILIO EVO MAGRO CORREA URBANO, matrícula SIAPE nº 3.241.660, aceleração da promoção a partir de 29/06/2024, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 899, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006591/2024-00; RESOLVE: Conceder a LUCIANA FERNANDES BERLINI, matrícula SIAPE nº 1.221.767, progressão funcional a partir de 01/08/2024, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 900, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006610/2024-90; RESOLVE: Conceder a SERGIO RICARDO DA MATA, matrícula SIAPE nº 1.492.502, progressão funcional a partir de 07/08/2024, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 901, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006613/2024-23; RESOLVE: Conceder a JOANA FERREIRA DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1.962.792, progressão funcional a partir de 08/08/2024, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 902, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006705/2024-11; RESOLVE: Conceder a AMAURI CESAR ALVES, matrícula SIAPE nº 1.893.670, progressão funcional a partir de 03/08/2024, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 903, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006769/2024-12; RESOLVE: Conceder a JULIANA CESARIO HAMDAN, matrícula SIAPE nº 1.802.281, progressão funcional a partir de 03/08/2024, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 904, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006812/2024-31; RESOLVE: Conceder a RODRIGO DE SOUZA CORREA, matrícula SIAPE nº 2.242.044, progressão funcional a



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



partir de 03/08/2024, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 905, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.006908/2024-08; RESOLVE: Conceder a CAMILA BLANCO CANGUSSU, matrícula SIAPE nº 1.677.474, a partir de 21/06/2024, retribuição por titulação e alterar a sua denominação, posicionando-a no Nível II da Classe A, com denominação de Professor Assistente-A, conforme comprovante de titulação de mestrado apresentado. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 906, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007049/2024-66; RESOLVE: Conceder a TABAJARA SANT ANNA BELO, matrícula SIAPE nº 2.474.077, aceleração da promoção a partir de 25/06/2024, do nível I da classe B, com denominação de Professor Assistente para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 907, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007060/2024-26; RESOLVE: Conceder a SILVIA FERNANDES MAURICIO, matrícula SIAPE nº 1.417.148, aceleração da promoção a partir de 25/06/2024, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 908, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007221/2024-81; RESOLVE: Conceder a MARCIO FELICIANO BRAGA, matrícula SIAPE nº 2.243.168, progressão funcional a partir de 04/08/2024, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 909, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007235/2024-03; RESOLVE: Conceder a CLEZIO ROBERTO GONCALVES, matrícula SIAPE nº 2.189.644,, progressão funcional a partir de 03/08/2024, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 910, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007420/2024-90; RESOLVE: Conceder a KELLY MOREIRA BEZERRA GANDRA, matrícula SIAPE nº 2.930.150, promoção funcional a partir de 09/08/2024, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 911, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007566/2024-35; RESOLVE: Conceder a MARY LUCIA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.226.434, progressão funcional a partir de 04/07/2024, para o nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 912, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; O disposto no processo interno nº 23109.007830/2024-31; RESOLVE: Conceder a CLARICE GARCIA VALADARES XAVIER, matrícula SIAPE nº 2.107.857, a partir de 09/07/2024, retribuição por titulação e alterar a sua denominação, posicionando-a no Nível I da Classe A, com denominação de Professor Assistente-A, conforme comprovante de titulação de mestrado apresentado. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 913, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008223/2024-98; RESOLVE: Conceder a LUCIANO MAGELA ROZA, matrícula SIAPE nº 1.165.772, progressão funcional a partir de 15/07/2024, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 914, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008275/2024-64; RESOLVE: Conceder a CRISTIANE SILVA TOMAZ, matrícula SIAPE nº 2.857.537, progressão funcional a partir de 09/08/2024, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 915, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008277/2024-53; RESOLVE: Conceder a EDMILSON MINORU TORISU, matrícula SIAPE nº 2.242.009, progressão funcional a partir de 22/07/2024, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 916, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008409/2024-47; RESOLVE: Conceder a SANDRA APARECIDA LIMA DE MOURA, matrícula SIAPE nº 1.797.912, progressão funcional a partir de 01/08/2024, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 917, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008481/2024-



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



74; RESOLVE: Conceder a MARILIA ALFENAS DE OLIVEIRA SIRIO, matrícula SIAPE nº 2.504.661, progressão funcional a partir de 18/07/2024, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 918, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008554/2024-28; RESOLVE: Conceder a LILIANE DOS SANTOS JORGE, matrícula SIAPE nº 1.913.475, progressão funcional a partir de 20/07/2024, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 919, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008687/2024-02; RESOLVE: Conceder a SILVIA MENDONCA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1.528.160, promoção funcional a partir de 10/08/2024, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 920, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008814/2024-65; RESOLVE: Conceder a ZIRLENE ALVES DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2.505.831, progressão funcional a partir de 25/07/2024, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 922, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.002652/2023-71, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/08/2024 a 31/01/2025, ao servidor ANILSON JÚNIOR DA SILVA DE CAMPOS, Siape nº 1.306.917, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado no NÚCLEO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE MINAS (NUGEO). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 923, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003199/2023-10, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/08/2024 a 31/12/2024, à servidora FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO SOARES, Siape nº 2.041.740, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, lotada na PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPI). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 924, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003926/2022-68, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 31/07/2024 a 23/12/2024, à servidora KARINA

Página 14 de 24



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



MARCELE MARQUES, Siape nº 2.230.681, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, lotada no DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO (DEARQ). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 925, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP nº 527, de 13 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 18, de 17 de maio de 2024, referente ao Processo nº 23109.002946/2024-83. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Convalidar todos os atos praticados até a presente data. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 926, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.008034/2024-15, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/08/2024 a 20/12/2024, ao servidor JÚLIO CÉSAR DE FIGUEIREDO, Siape nº 0.418.939, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (NTI). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Decisão Administrativa PROGEP PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 83/2024

Vistos, etc. Trata-se de processo administrativo disciplinar (PAD) instaurado contra servidor público da UFOP para apuração de responsabilidade por eventuais infrações funcionais, nos termos da Portaria PROGEP 569 (0716158). Processo regulamente constituído e desenvolvido, a Comissão Processante apresentou Relatório Final no evento 0748318. Adoto como relatório os fundamentos fáctico-normativos consignados no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante. É o relatório. Decido. Após a instrução processual com ampla produção de provas, a Comissão Processante concluiu que: 4. DA CONCLUSÃO Por todo o exposto, esta comissão sugere o arquivamento dos autos, em virtude da ausência de provas de que a servidora MARIA SILVIA CARVALHO BARBOSA tenha praticado qualquer ato de infração administrativa, tal como supôs a denúncia. Conforme apurado pela Comissão Processante, não há provas de que a servidora processada tenha praticado infração disciplinar, o que configura ausência de materialidade. Conclusão Pelo exposto, em razão da ausência de materialidade conforme apurado pela Comissão Processante e consignado no Relatório Final e de acordo com o parágrafo único do art. 144 da lei 8112/90 c/c com art. 37 I, da Portaria Normativa CGU n. 27/2022, determino o arquivamento do feito. Acato a recomendação da Comissão Processante e determino a remessa dos autos à PROPLAD para conhecimento e providências. À CPAD para providências de praxe. Ouro Preto, 31 de julho de 2024. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 929, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; O disposto no processo interno nº 23109.001786/2018- 15; O disposto no processo interno nº 23109.009019/2024-94; RESOLVE: Alterar o reconhecimento do título de doutora da docente BEATRIZ SCHETTINI, matrícula SIAPE nº 3.446.971, para 27/03/2018. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 934, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.009218/2024-01; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de agosto de 2024, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora MARCELA ALVES DE LIMA SANTOS, matrícula SIAPE nº 3.339.802, ocupante do



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



cargo de Professora Substituta, lotada no DEPARTAMENTO DE MEDICINA DE FAMILIA, SAUDE MENTAL E COLETIVA. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 935, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.005446/2024-01; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 27 de agosto de 2024, a prorrogação por mais 60 dias (sessenta vinte) dias de licença maternidade à servidora CLARICE GARCIA VALADARES XAVIER, matrícula SIAPE nº 2.107.857, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE CLINICAS PEDIATRICAS E DO ADULTO. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 936, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando o disposto na Lei 9.608/1998, a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47 e o processo Nº 23109.009262/2024-11, Resolve: Art. 1º - Autorizar RAFAELA INES DE SOUZA LADEIRA AZAR, CPF n.º ***.***.976-05, a realizar trabalho voluntário, no Departamento de Farmácia (DEFAR) – UFOP, sob a supervisão e acompanhamento do professor Wander de Jesus Jeremias, matrícula SIAPE n.º 3.087.460, no período de 01 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2024, conforme Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 26 de julho de 2024. Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 27/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora BEATRIZ SCHETTINI, SIAPE nº 3.44*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 012/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA, CNPJ nº 60.501.293/0001-12, Processo SEI UFOP nº 23109.003001/2024-89, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, que tem como objeto a assinatura para acesso ao produto Revista dos Tribunais Online. Art. 2º Designar a servidora BETÂNIA DOS ANJOS DO CARMO, SIAPE nº 1.61*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor LEONARDO SILVA NUNES, SIAPE nº 2.52*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor LEONARDO PENA TESTASICCA, SIAPE nº 1.82*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 01 de agosto de 2024. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das

Página 16 de 24



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 28/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor MATEUS HENRIQUE DE FARIA PEREIRA, SIAPE nº 1.65*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 021/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA, CNPJ nº 16.855.611/0001-51, Processo SEI UFOP nº 23109.010145/2023-19, Inexigibilidade de Licitação n. 032/2023, que tem como objeto a contratação para locação do imóvel Parte nova do Seminário Nossa Senhora da Boa Morte, situado à Rua do Seminário, sem número, Centro Mariana/MG, para abrigar parte das atividades acadêmicas do Instituto de Ciências Humanas e Sociais ICHS/UFOP. Art. 2º Designar a servidora ADA MAGALY MATIAS BRASILEIRO, SIAPE nº 1.89*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar a servidora MARINA GOMES MAGALHÃES MACHADO, SIAPE nº 1.94*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica, a execução do contrato. Art. 4º Vigência do contrato a partir de 01 de janeiro de 2024. Art. 5º Tornar sem efeito a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 64/2023, de 28 de dezembro de 2023, a partir desta data. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 29/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Wanderley Ferreira Guimarães (Coordenador de Materiais e Patrimônio - CMAP), SIAPE nº 1.08*.***; Rogério Alexandre Morais (CMAP), SIAPE nº 0.41*.***; Juliano Bezerra de Oliveira (CMAP), SIAPE nº 1.97*.***; Cristiano Felipe Ribeiro (DALM), SIAPE nº 188****; Vancianne Goulart Silva, (Contadora Responsável da UFOP e Coordenadora de Contabilidade - CCONT), SIAPE nº 3.07*.***, e Renato Fernandes Ferreira (PROPLAD), SIAPE nº 1.61*.***, para, sob a presidência do primeiro, reconstituírem a Comissão Especial para a elaboração do Manual Institucional de Gestão Patrimonial, nos termos do Art. 87 da Resolução Cuni 2466. Art. 2º A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Parágrafo único. Os atos praticados por ocasião dos trabalhos da comissão deverão ser registrados no processo 23109.013273/2023-14. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

O Pró-Reitor de Finanças, Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho dos servidores que compõem o quadro da Pró-Reitoria de Finanças que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo EDITAL Nº 005 - PROF:

1. Candidaturas Deferidas:

COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMONIO - PROF/CMAP		
SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Rogério Alexandre Morais	Teletrabalho Parcial	Terça e Quinta

2.Candidaturas Indeferidas: Não houve candidaturas indeferidas. Ouro Preto, 31 de julho de 2024. EDUARDO CURTIS DOS SANTOS, Pró-Reitor de Finanças.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 198, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 512, de 16 de julho de 2024, RESOLVE: Art. 1º Designar MARCELO LOURES DOS SANTOS, Professor de Magistério Superior, SIPAE nº 1.220.027, SÉRGIO ALEXANDRE MARTINS BARNABÉ, Assistente em Administração, SIAPE nº 1.463.805, e IGOR SIUVES JORGE, Discente da Pós-Graduação, matrícula nº 2023.10271, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 23109.000374/2024-06, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Art. 4º Revogar a Portaria PRACE nº 195, de 22 de julho de 2024. Sabrina Magalhaes Rocha, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 200, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 512, de 16 de julho de 2024, RESOLVE: Art. 1º Designar IZABEL CRISTINA DA SILVA, Técnica Administrativa em Educação, SIAPE nº 1.041.926, HELENA MIRANDA MOLLO, Professora de Magistério Superior, SIAPE nº 2.331.119, e EDILSON LUCAS DUARTE DA COSTA, Discente da Pós-Graduação, matrícula nº 2024.10571, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 23109.009209/2024-10, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação. Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Sabrina Magalhaes Rocha, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 64, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre desligamento dos discentes dos cursos EAD no segundo semestre letivo de 2024. O Pró-Reitor de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando: a Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; o processo SEI 23109.000742/2024-16, com as indicações dos Colegiados de Curso dos estudantes em situação de desligamento RESOLVE: Art. 1º- Determinar os desligamentos dos discentes dos cursos EAD indicados a seguir, com os respectivos números de matrículas e cursos, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º- Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até o dia 15 de agosto de 2024. § 1º O pedido de reconsideração não causará efeito suspensivo ao Desligamento. §2º O pedido de reconsideração será objeto de avaliação pelos respectivos Colegiados de Curso dos discentes no período de 16/08 e 17/08.

MATRICULA	DESLIGAMENTO	CURSO
23.2.9310	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9670	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	GEOGRAFIA
23.2.9518	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9304	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9109	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9188	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	GEOGRAFIA
23.2.9100	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
20.2.9187	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9023	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

MATRICULA	DESLIGAMENTO	CURSO
23.2.9633	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9523	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9263	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9545	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9193	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9115	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9184	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9636	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9653	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9190	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9198	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9682	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9482	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9277	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9541	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9001	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9484	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9306	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9483	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9521	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9539	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9009	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9103	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9566	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9102	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9118	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9486	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9199	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9007	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
20.2.9896	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	GEOGRAFIA
23.2.9522	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9258	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9563	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
20.2.9177	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9288	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9211	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9561	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9106	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9308	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9212	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9182	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9676	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9274	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9280	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9520	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9024	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA
23.2.9295	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	GEOGRAFIA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MATRICULA	DESLIGAMENTO	CURSO
21.1.9096	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	ADMINISTRACAO PUBLICA
21.1.9056	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	ADMINISTRACAO PUBLICA
21.1.9124	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	ADMINISTRACAO PUBLICA
21.1.9243	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	ADMINISTRACAO PUBLICA
21.1.9022	COEFICIENTE ABAIXO DE 3.0 CONSECUTIVO	ADMINISTRACAO PUBLICA
21.1.9313	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	ADMINISTRACAO PUBLICA
21.1.9223	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	ADMINISTRACAO PUBLICA
21.1.9209	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	ADMINISTRACAO PUBLICA
23.2.9594	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9071	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
17.2.9210	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9356	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	PEDAGOGIA
23.2.9468	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9471	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9168	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9465	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9365	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9506	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9169	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	PEDAGOGIA
23.2.9151	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9430	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	PEDAGOGIA
23.2.9476	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9172	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9611	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9164	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9061	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9350	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9642	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9620	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9436	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	PEDAGOGIA
23.2.9467	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9625	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9536	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9457	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9366	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9090	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
17.2.9209	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9063	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9079	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	PEDAGOGIA
23.2.9534	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9478	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9153	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	PEDAGOGIA
23.2.9662	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9080	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
20.2.6084	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	PEDAGOGIA
23.2.9703	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
20.2.6097	COEFICIENTE <3.0 CONSECUTIVO	PEDAGOGIA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MATRICULA	DESLIGAMENTO	CURSO
23.2.9433	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	PEDAGOGIA
20.2.9198	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9415	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	PEDAGOGIA
23.2.9162	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9167	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9156	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
17.2.9340	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9178	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
20.2.9483	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	PEDAGOGIA
20.2.9397	COEFICIENTE <3.0 CONSECUTIVO	PEDAGOGIA
23.2.9358	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9086	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9413	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9456	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9660	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9076	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9640	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9584	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9438	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9587	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
20.2.9825	COEFICIENTE <3.0 CONSECUTIVO	PEDAGOGIA
23.2.9628	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9619	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
20.2.9409	COEFICIENTE <3.0 CONSECUTIVO	PEDAGOGIA
23.2.9359	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9643	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9369	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9065	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9535	NÃO RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	PEDAGOGIA
23.2.9472	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9170	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
20.2.6088	COEFICIENTE <3.0 CONSECUTIVO	PEDAGOGIA
17.2.9325	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA	PEDAGOGIA
23.2.9655	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
16.2.6339	Prazo Máximo	MATEMATICA
16.2.6344	Prazo Máximo	MATEMATICA
16.2.6504	Prazo Máximo	MATEMATICA
23.2.9499	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9233	Reprovação consecutiva)	MATEMATICA
23.2.9239	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9238	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9228	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9498	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9146	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9345	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9581	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9138	Reprovação consecutiva	MATEMATICA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



MATRICULA	DESLIGAMENTO	CURSO
23.2.9140	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
20.2.6098	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9598	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9128	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9149	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9124	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9579	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9031	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9142	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9135	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9316	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9132	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9407	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9386	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9689	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9042	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9145	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9318	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9389	Não Renovação de Matrícula (NRM)	MATEMATICA
20.2.9863	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9380	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
23.2.9220	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
20.2.9242	Reprovação consecutiva	MATEMATICA
20.2.9716	Coeficiente <3.0 consecutivo	MATEMATICA

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-reitor de Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 04 2024/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria no 428, de 3 de agosto de 2023, considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.007104/2022-56; RESOLVE: Reconduzir a professora Tatiana Alves Costa, matrícula Siape nº 3.328.459, como membro representante do Departamento de Computação e Sistemas do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Produção do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, por um período de 3 anos contados a partir de 09 de agosto de 2024. WAGNER RAGI CURI FILHO, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

Atos do Instituto de Ciências Humanas e Sociais - ICHS

PORTARIA ICHS/REITORIA-UFOP Nº ICHS Nº 05-2024/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA REITORIA Nº 388, DE 29 DE JUNHO DE 2022, considerando: - As indicações feitas pelo Departamento de Educação - DEEDU; RESOLVE: Art. 1º - Nomear os docentes abaixo, para compor a Comissão responsável por fazer o julgamento da equivalência do título obtido no exterior e emitir parecer conclusivo sobre a viabilidade da revalidação pretendida, da PAOLA MERCEDES JARA FIGUEROA. 1. Dra. Fernanda Aparecida Oliveira Rodrigues Silva - Matrícula Siape - 3.466.374 - CPF: ***.451.806-** (Presidente); 2. Dr. José Rubens Lima Jardimino - Matrícula Siape - 1.801.569 - CPF: ***.483.508-**; 3. Dra. Liliane dos Santos Jorge - Matrícula Siape - 1.913.475 - CPF: ***.217.206-**. Art. 2º - O prazo para andamento dos trabalhos da comissão será de 90 (noventa) dias, a contar da presente data. Mateus Henrique de Faria Pereira, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.

Página 23 de 24



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 29

02 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA EM/REITORIA-UFOP Nº EM 08/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE nº 4.450, que criou o Núcleo Docente Estruturante, RESOLVE: Designar os docentes Cristiane Paula de Castro Gonçalves, Estefânia Fernandes dos Santos e Joney Justo da Silva para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Geológica para um mandato de três anos, a partir de 1º de agosto de 2024. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 23/07/2024. Processo nº 23109.002964/2024-65. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Lajeado/RS, CNPJ nº 91.159.764/0001-80. Evento: "Hackathon Desafio Social UFOP e SICREDI", entre os dias 03 e 04/08/2024. Espaço(s): Saguão Sabará, Auditório São João del Rei 1, Salas Tiradentes (A-D). Modalidade: Evento Apoiado pela UFOP. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$3.113,82 (três mil, cento e treze reais e oitenta e dois centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.ª Dr.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 03/06/2024. Processo nº 23109.006097/2024-37. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Ouro Preto e Circuito do Ouro Convention & Visitors Bureau, CNPJ nº 07.615.660/0001-26. Evento: "4º Festival de Turismo e Cultura de Ouro Preto - edição 2024", entre os dias 02 a 09/06/2024. Espaço(s): Foyer, Teatro Ouro Preto, Saguão Congonhas, Auditório São João Del Rey 1, Salão Diamantina e Praça Vila Rica. Modalidade: Apoiado. Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 30.679,93 (trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

**** Fim da Publicação ****